



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO UNIVERSITÁRIA

EDITAL N° 01/2021/DIEAC/COPEA/UNIFAP, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias – COPEA, por intermédio de sua Divisão de Extensão e Ações Comunitárias – DIEAC, torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, *Campus* Binacional de Oiapoque, a participarem do processo de seleção para o Programa Bolsa Trabalho Universitária, com base no que rege a Resolução N° 014/2006 – CONSU/UNIFAP, de 26 de junho de 2006, demais regulamentos institucionais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

1.1. O Programa Bolsa Trabalho Universitária visa proporcionar aos acadêmico(a)s a oportunidade de aprendizagem em diversos tipos de atividades nas unidades administrativas e acadêmicas da UNIFAP, durante 20 (vinte) horas semanais, mediante auxílio financeiro ao estudante.

2. DAS VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO

2.1. Este edital visa selecionar 03 (três) acadêmico(a)s para **chamada imediata** e formação de **cadastro de reserva** que serão chamados à medida que forem sendo abertas vagas nas Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UNIFAP – *Campus* Binacional.

3. DO VALOR DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

3.1. O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. Faltas injustificadas, na frequência do bolsista quando no exercício da função, poderão motivar o desligamento do acadêmico do Programa Bolsa Trabalho Universitária.



4. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

4.1. O auxílio concedido terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado, segundo a avaliação da chefia imediata por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

5.1. Os candidatos selecionados para o Programa Bolsa Trabalho deverão atender aos seguintes critérios:

5.1.1. Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos de graduação da UNIFAP, *Campus* Binacional, observado as exigências deste Edital.

5.1.2. Possuir conhecimento básico em informática, o acesso a internet para desenvolver as atividades no formato remoto e ter o equipamento de trabalho.

5.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercício de atividades de apoio aos setores da UNIFAP.

5.1.4. Não possuir vínculo empregatício (**comprovar com a apresentação da Carteira de Trabalho no ato da inscrição** – Necessita acrescentar comprovação em formato PDF).

5.1.5. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento, com limite de R\$1.500,00.

5.1.5.1. O Programa Bolsa Trabalho Universitária pode ser acumulado com algum dos seguintes auxílios da UNIFAP (Auxílio Permanência – PNAES, auxílio moradia, auxílio transporte ou auxílio fotocópia, auxílio creche, auxílio alimentação), desde que não ultrapasse o valor permitido em legislação específica.

5.1.6. Ter pelo menos uma aprovação no semestre anterior nas disciplinas que o aluno se matriculou, comprovado por histórico escolar.

5.1.7. Não estar cursando o último semestre letivo do curso.



6. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

- 6.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico copea.unifapbinacional@gmail.com.
- 6.2. No momento da inscrição, o candidato deverá ter preenchido corretamente o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, e encaminhar em anexo do e-mail com os documentos do item, de forma legível em formato PDF.
- 6.3. As inscrições serão realizadas no período de **22 de junho de 201 a 03 de julho de 2021**;
- 6.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- 6.4.1. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 6.4.2. Atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada (por meio do SIGAA em formato PDF).
- 6.4.3. Fotocópia do RG e CPF do candidato (em formato PDF).
- 6.4.4. Histórico escolar atualizado (por meio do SIGAA em formato PDF).
- 6.4.5. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (em formato PDF).
- 6.4.6. Cópia do comprovante bancário, o beneficiário deve ser obrigatoriamente titular de **conta corrente** - não será aceito conta fácil, conta poupança, conta corrente em nome de terceiros (em formato PDF).
- 6.4.7. Declaração informando que não tem vínculo empregatício (modelo disponível Anexo II);
- 6.5. Caso o acadêmico seja portador de deficiência, juntar à documentação laudo pericial que ateste a deficiência declarada.
- 6.6. No ato da inscrição o(a)s candidato(a)s deverão anexar o memorial escrito (conforme o item 7.2) atendendo as regras presentes nos itens do 8.3 ao 8.17 após o preenchimento do formulário.
- 6.7. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/oiapoque/>.
- 6.8. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na **desclassificação** do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO

- 7.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS



a) Análise documental, de caráter ELIMINATÓRIO.

b) Memorial do discente, de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

7.2. Para análise do memorial, serão considerados os seguintes critérios:

7.3. Para o Memorial Escrito, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

7.4. O Memorial Escrito é classificatório e eliminatório. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo.

7.5. Dados de identificação: nome completo, pertencimento étnico (indígena, pardo, negro, branco) e comunitário, onde nasceu e vive (aldeia ou cidade), mudança de residência (mobilidade social), situação familiar (solteiro, casado, filhos), se exerceu alguma profissão e meios de subsistência (qual ou quais).

7.6. Domínio da língua: materna (indígena), portuguesa, outra língua que fala, lê, escreve ou compreende.

7.7. Formação escolar: onde estudou na Educação Básica, área de conhecimento que se identificava em sala de aula.

7.8. Formação social: experiências e vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e sindicais com as quais interage entre outras relações (inter) comunitárias e trabalhos exercidos.

7.9. Formação acadêmica: Nome do curso escolhido, motivos para a escolha do curso e início da graduação, período cursando, quais disciplinas já cursou, prazo de conclusão do curso, se já cursou outro curso de ensino superior e explicar sobre seus objetivos profissionais.

7.10. Justificativa para participar da seleção da bolsa trabalho: Afinidade e manifesto interesse pela bolsa trabalho, explanar sobre o desejo de tornar bolsista e dizer em quais aspectos a bolsa trabalho poderá contribuir em sua formação.

7.11. Na avaliação do Memorial Escrito, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 7.14 deste Edital.

7.12. A Nota Final do Memorial Escrito (NFME) será a média das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.13. Será eliminado o candidato que não enviar o Memorial Escrito ASSINADO, em formato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS



PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição e obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.14. Segundo o Quadro “CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DO MEMORIAL ESCRITO” apresentado a seguir:

MEMORIAL ESCRITO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza na exposição das Ideias - Sequência Lógica.	2,5
Coesão textual e coerência.	2,5
Uso da norma culta da Língua Portuguesa.	2,5
Consistência argumentativa.	2,5
Total	10,0

7.15. O processo seletivo será executado pela Divisão de Extensão e Ações Comunitárias (DIEAC) sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado provisório será divulgado a partir do dia 07/07/2021.

8.2. O candidato poderá interpor recurso até às 18h do dia seguinte a divulgação do resultado a que se refere o item anterior, através de documento (anexo III) enviado por meio de endereço eletrônico copea.unifapbinacional@gmail.com, que deverá estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a).

8.3. O resultado final da seleção consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 7.1 e ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, através da publicação da homologação do resultado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/oiapoque/>.

9. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

9.1. Para ingressar no Programa Bolsa Trabalho Universitária, os acadêmicos classificados deverão assinar um termo de compromisso (anexo IV), na Divisão de Extensão e Ações Comunitárias (DIEAC), conforme convocação realizada no site <https://www2.unifap.br/oiapoque/> de acordo com as necessidades administrativas, sob



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS



pena de perda da vaga, se não comparecer no período informado.

9.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do termo de compromisso, serão realizadas convocações de outros alunos classificados, quantas forem necessárias para preencher o número de vagas disponíveis.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

10.1. Serão desclassificados e/ou desligados a qualquer tempo do Programa Bolsa Trabalho os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes e falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso (ANEXO IV), os quais deverão ter ciência do seu teor desde o ato da inscrição.

10.3. Será desligado o bolsista que for reprovado em alguma disciplina, durante sua permanência no Programa de Bolsa Trabalho.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital.	21/06/2021
Realização das inscrições.	22 à 03/07/2021
Resultado provisório.	07/07/2021
Interposição de recurso.	08/07/2021
Resultado final.	09/07/2021

12. DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA TRABALHO

12.1. A COPEA manterá um sistema de informações sobre o desempenho acadêmico do



(a) bolsista, incluindo comprovante de frequência e ficha de acompanhamento e avaliação da unidade de que faz parte, os quais servirão de subsídios para renovação ou não da Bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA BOLSA TRABALHO

13.1. Este Edital terá vigência de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período. A partir da data de sua publicação.

13.2. O Programa Bolsa Trabalho não gerará qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

13.3. O Programa Bolsa Trabalho **não tem caráter de estágio acadêmico**, pois é uma ação de assistência estudantil que visa prestar auxílio financeiro ao estudante mediante atividades nas unidades da Universidade, enquanto o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional ligada à contextualização curricular.

13.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COPEA, ressalvado o direito de recurso.

13.5. A classificação em lista produz somente expectativa de direito. Para poder efetivar-se no Programa Bolsa Trabalho os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

13.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão definidos pela COPEA, em conformidade com a Direção Geral do *Campus*, cabendo homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque-AP, 21 de junho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS



Ana Flávia de Albuquerque

Ana Flávia de Albuquerque
Coordenação de Pesquisa e Extensão e Ações
Comunitárias
Portaria 0470/2021– UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
É pessoa com deficiência? Sim () Não ()	
Curso:	Turno:
Matrícula:	
Qual semestre está cursando atualmente:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Contatos	
Celular:	Tel. Residencial:
E-mail:	
Disponibilidade para realização do estágio:	
() manhã () tarde	

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____, residente à
Rua/Avenida

_____,
nº _____,
(complemento), Bairro _____, no Município de Oiapoque/Amapá, declaro
para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício.

Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações declaradas acima.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Oiapoque/AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

(ENTREGAR EM DUAS VIAS)

NOME DO CANDIDATO: _____

COLEGIADO: _____

QUESTIONAMENTO: _____

Oiapoque, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

ANEXO IV

Obs.: Este termo é somente pra conhecimento do acadêmico, não precisa preencher e entregar na inscrição.

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO
UNIVERSITÁRIA

Pelo presente instrumento – firmado nos termos da Resolução Nº 014/2006 – CONSU/UNIFAP e da Instrução Normativa Nº 1/DACE/PROEAC/UNIFAP, de 11 de março de 2011, O Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (Dace) da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (Proeac), da Universidade Federal do Amapá (Unifap), doravante denominado **Instituição**, representado por seu diretor do *Campus* Binacional _____ e _____, doravante denominado **Bolsista**, discente do curso de _____ da UNIFAP, matrícula nº _____, residente na _____, telefone _____. Filiação: _____, nascido em _____, RG nº _____, CPF nº _____, Conta Corrente _____ do Banco _____, Agência _____, pelo presente celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado **Termo**, para atuar no Programa Bolsa Trabalho Universitária (BTU), convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BOLSISTA

A entidade concedente aceita como bolsista o (a) estudante acima identificado (a), regularmente matriculado (a) e com frequência efetiva em um de seus cursos de graduação em suas dependências, observadas as Normas Legais e Administrativas regulamentares definidas em Legislação Específica e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Trabalho Universitária tem como objetivo geral propiciar aos acadêmicos oportunidades de aprendizagem em diversos tipos de atividades nas unidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

acadêmicas e administrativas da UNIFAP, mediante auxílio financeiro ao estudante comprovadamente hipossuficiente economicamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A bolsa, objeto deste termo de compromisso, terá duração até _____, podendo ser prorrogado por igual período e interrompido a qualquer momento pela concedente ou pelo bolsista, mediante simples comunicação por escrito de uma parte a outra, a ser feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada das atividades do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, desdobrando-se em 04 horas diárias, no horário de 18:00 às 22:00 horas, obrigando-se o (a) bolsista a registrar presença em Folha de Frequência diariamente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Qualquer mudança em relação ao horário da bolsa deverá resultar de prévio entendimento entre a concedente e o (a) bolsista ficando ressalvada a possibilidade da bolsa compreender atividades tanto internas como externas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA BOLSA

A concedente pagará ao bolsista, até o vigésimo quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a título de auxílio financeiro, que poderá ser majorada sempre que permitirem as condições financeiras e conveniência administrativa da concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A formalização deste instrumento e a realização efetiva da bolsa não geram vínculo empregatício entre o estudante e a concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O (A) aluno (a) bolsista compromete-se a:

- I. Cumprir a bolsa, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta, com rendimento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**

compatível com a natureza da atividade oferecida, segundo avaliações periódicas realizadas pelo chefe da unidade administrativa do local de realização da bolsa e por técnicos da PROEAC designados pelo Pró-Reitor;

- II. Comunicar a concedente, em tempo hábil, sua impossibilidade de desenvolver fielmente o programa de bolsa, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados a bolsa propriamente dita, quer quanto aos horários e duração fixados no presente termo de compromisso;
- III. Responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causados, em consequência da inobservância das normas internas da concedente, em especial a quebra do sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência da bolsa;
- IV. Conhecer as normas do acompanhamento, da avaliação de desempenho e do aproveitamento e rendimentos que deverá obter, declarando expressamente conhecer.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

O presente Termo de Compromisso será rescindido:

- I. Automaticamente ao término do Termo de Compromisso do Programa Bolsa Trabalho Universitária;
- II. A pedido do (a) bolsista, com aviso prévio de 05 (cinco) dias úteis;
- III. No interesse da concedente da bolsa, com aviso prévio de 10 (dez) dias úteis;
- IV. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo de compromisso, a qualquer tempo;
- V. Por abandono, caracterizada por ausência sem motivo justificado, 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados;
- VI. Por conclusão ou interrupção do curso de graduação do estudante bolsista na Universidade concedente, a qualquer tempo;
- VII. Por reprovação em mais de uma disciplina;
- VIII. Por comportamento social ou profissional inadequado por parte do bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DIVISÃO DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Oiapoque/AP, de ____ de _____ de 20__.

Bolsista do Programa Bolsa Trabalho Universitária

Ana Flávia de Albuquerque

Coordenadora de Pesquisa e Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 0470/2021 – UNIFAP

Francisco Otavio Landim Neto

Diretor do Campus Binacional do Oiapoque
Portaria nº 1725/2017 –UNIFAP

Isan da Costa Oliveira Junior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1326/2020/UNIFAP